



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ADITIVO N.º 015/2022, QUE SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – ASSAMI, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS”.

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **CLARICE TERESINHA MORAES**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3055094704 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 638.176.320-53, residente e domiciliada neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – ASSAMI**, inscrita no CNPJ sob n.º 88.710.116/0001-65, com sede na Rua Machado de Assis, n.º 1290, Bairro Linho, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Senhor **LUIZ FERNANDO TAGLIARI OPITZ**, brasileiro, portador do RG n.º 4022500674 – SSP-RS, inscrito no CPF sob n.º 217.195.000-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santa Catarina, n.º 229/11, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, mediante solicitação e justificativa da OSC e autorização da gestora, celebram o Aditivo n.º 015/2022, que substitui o Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração n.º 023/2021, passando a vigorar o documento em anexo, bem como altera o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, nos seguintes termos:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração vigorará a contar da data do recebimento do recurso na conta-corrente específica informada pela Entidade pelo **período de 03 (três) meses**, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Colaboração n.º 023/2021. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 22 de Março de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social

LUIZ FERNANDO TAGLIARI OPITZ
Diretor Executivo da Associação de Amparo à
Maternidade e Infância – ASSAMI

PALOMA TODESCATT SANTOS
Gestora Titular do Termo de Colaboração
Secretaria Municipal de Assistência Social

KARINA NAZZARI
Gestora Adjunta do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Assistência Social

Testemunhas: _____



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Associação de Amparo à Maternidade e Infância- ASSAMI		C.N.P.J.: 88.710.116/0001-65	
Endereço: Rua Machado de Assis, 1290, Bairro Linho.			
Município: Erechim	U.F.: RS	C.E.P.: 99704-256	DDD/Telefone/FAX: 54 3522-6454
Data de constituição da OSC: 17 de outubro de 1943			
Nome do Responsável: Luiz Fernando Tagliari Opitz		C.P.F.: 217.195.000-53	
Período do mandato: Indeterminado	C.I.: 4022500674 Órgão Expedidor: SSP/RS	Cargo: Diretor Executivo	
Caracterização da OSC: A Associação de Amparo à Maternidade e Infância – Assami – é uma entidade de direito privado, de caráter socioassistencial e educacional, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, aplicando suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos. Declarada de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal com Certificado de Entidade Beneficente. A OSC conta, para o desenvolvimento do ora proposto, com equipe técnica composta por Assistente Social, Nutricionista e Pedagoga.			
Finalidade: A Associação de Amparo à Maternidade e Infância-Assami tem como finalidade principal atendimento educacional para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses e 29 dias em turno integral, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h, nas modalidades berçário, maternal e pré-escola, em duas unidades escolares: A Escola de Educação Infantil Tia Gelsumina e a Creche Mãezinha do Céu.			

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Pagamento de Recursos Humanos	Prazo de Execução: ARR 3 meses
--	--

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**Objetivo geral:**

Atender a política da criança/adolescente complementando com a segurança alimentar, vindo a fortalecer vínculos.

Objeto da parceria:

Realizar oficina alimentar às crianças da OSC visando o fortalecimento do vínculo familiar, atendendo ao que preconiza a Política Nacional da Criança e do Adolescente.

Público alvo:

Crianças com idades entre 4 (quatro) meses a 2 anos, nas duas Unidades da Assami, a Escola de Educação Infantil Tia Gelsumina e a Creche Mãezinha do Céu, dos níveis de Berçário.

Quantidade de usuários a ser atendidos:

O atendimento será de 60 crianças com idade entre 4 (quatro) meses a 2 anos de idade.

Descrição da realidade que será objeto da parceria:

A Associação de Amparo à Maternidade e Infância atende, nas suas duas unidades de educação infantil até 260 crianças de zero a seis anos incompletos, em um período de 9 horas por dia, de segunda a sexta-feira, ofertando cinco refeições diariamente, em nível de Creche e Pré-Escola, em atendimento integral visando à garantia dos direitos das crianças.

As Unidades de Educação Infantil da Assami dispõem de infraestrutura técnicas e físicas adequadas ao bem-estar, conforto e à segurança das crianças atendidas. Além das salas de aula, há, ainda, Brinquedoteca, Biblioteca e Sala de Múltiplas Atividades e pátios ao ar livre.

A entidade tem compromisso com o ensino de princípios e valores, assim como com a conscientização dos cuidados com o meio ambiente.

O recurso do presente projeto será utilizado para pagamento de recursos humanos e aquisição de alimentos para as crianças dos níveis de berçário.

Impacto Social Esperado:

Melhoria na qualidade de vida das crianças atendidas na parte nutricional, emocional, social, biopsicossocial e física e melhoria dos serviços prestados pela unidade operacional da OSC.



3. DESCRIÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1.	1.	Aquisição de gêneros alimentícios diversos.	Crianças	Até 60	ARR	3 meses
2	1	Pagamento de recursos humanos	Crianças	Até 60	ARR	3 meses

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES - ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Meta	Ações
1	1.1 Levantamento de preços 1.2 Aquisição de gêneros alimentícios diversos. 1.3 Realizar oficina alimentar e atividades lúdicas com as crianças, visando o fortalecimento de vínculos, realizada por Assistente Social, Nutricionista e Pedagogo(a).
2	2.1 Pagamento de recursos humanos.

5. DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

A avaliação do projeto será feita através da verificação do cumprimento da meta, registros fotográficos das atividades realizadas, listas de presenças e relatório.

6. PREVISÃO DE RECEITAS

Fonte	Valor
Município de Erechim	R\$ 33.063,62
Total Geral	R\$ 33.063,62

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Meta	Descrição	Município	Total
1	Alimentação	R\$ 3.955,07	R\$ 3.955,07
2	Recursos Humanos sendo os seguintes profissionais: nutricionista, assistente social, pedagoga e cozinheira.	R\$ 29.108,55	R\$ 29.108,55
Total geral		R\$ 33.063,62	R\$ 33.063,62

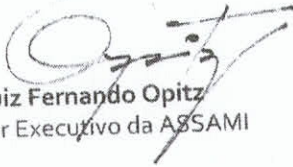
8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Metas	1º mês
1 e 2	R\$ 33.063,62

9. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesas		
	1º mês	2º mês	3º mês
Metas 1 e 2	R\$ 11.021,21	R\$ 11.021,21	R\$ 11.021,20

Erechim, 21 de março de 2022.


Luiz Fernando Opitz
Diretor Executivo da ASSAMI

